



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 7.496/2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme discriminado abaixo:

2 - EXECUTIVO	
1 - GABINETE DO PREFEITO	
1 - ADMINISTRATIVO	
0004.0122.00012003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3636 34450420000000000000 - AUXÍLIOS	
17100000083	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) no código da receita 4242999010100000000, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de novembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé